



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE MANAUS

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/GAPMN-PAMN/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE
MANAUS E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE
ELEVADORES EIRELI**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica representada pelo **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE MANAUS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio S/Nº no TPS do Aeroporto de Ponta Pelada - Crespo na cidade de Manaus/AM inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0227-75, representada neste ato pelo seu Dirigente Máximo da PAMN, o Sr. **DANIEL PAULO DE LIRA RIBEIRO Ten Cel Int**, nomeado pela PORTARIA GBAER Nº 1.119/GC1, de 08 de setembro 2022, publicado no BCA nº 171, de 12/09/2022 e Boletim Ostensivo GAP-MN Nº 133, de 15/09/2022 portador da cédula de identidade nº 474.081 expedida pelo Serviço de Identificação da Força Aérea Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 218.878.828-12, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, sediada na Rua Pirajuba, 218, Duque de Caxias, Flores, em Manaus-AM, CEP: 69058-836, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 69018-3, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 230.027.002-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67296.000850/2022-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 61/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços não continuados referente à manutenção e modernização dos elevadores do Bloco Rio Amazonas na Vila Militar do Aleixo, com fornecimento de materiais**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 023/GAPMN-PAMN/2022, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2023. a 17/08/2023, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 275.487,22 (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, pois não houve alteração no valor do contrato inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120519

Fonte: 0150120360

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000090000

Notas de Empenho: 2022NE001834

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



MANOEL RICARDO MARTINS DA
SILVA:23002700215
MANAUS AM
2023-04-18 11:11:11

VIVIANE ARAUJO VIDIGAL 2T QOCON CIV
Fiscal do Contrato

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
Representante da Empresa

Documento assinado digitalmente



DHONATAM DOS SANTOS MOREIRA
Data: 18/04/2023 15:15:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÚCIO JUNIOR DOS SANTOS NOMURA 1T QOCON ADM
Agente de Controle Interno da PAMN

Testemunha de Assinatura

DANIEL PAULO DE LIRA RIBEIRO TEN CEL INT
Dirigente Máximo da PAMN

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO PELA EMPRESA
Data/Hora de Criação:	18/04/2023 19:40:12
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7143b44ef1626cb2522864ab5fb2bf47
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VIVIANE ARAUJO VIDIGAL no dia 18/04/2023 às 15:40:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÚCIO JUNIOR DOS SANTOS NOMURA no dia 19/04/2023 às 09:41:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int DANIEL PAULO DE LIRA RIBEIRO no dia 19/04/2023 às 09:48:03 no horário oficial de Brasília.